

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 002/2021
VENDA DE MÁQUINAS

MODALIDADE: MAIOR LANCE, POR ITEM.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal, nº 8.666/93 e alterações posteriores torna público e de conhecimento de todos os interessados, que será realizado Leilão público de bens de propriedade do Município, abaixo descritos, cujo julgamento e regulamento serão da forma que segue no presente Edital, no seguinte local, data e horário:

	<u>Local</u>	<u>Data</u>	<u>Horário</u>
RECEBIMENTO DOS LANCES	Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Av. das Flores, nº 823, Bairro Centro, Vila Flores/RS.	08.07.2021	13h30min

1 – DA DESCRIÇÃO E DA AVALIAÇÃO DOS BENS

O presente Edital tem como objetivo o Leilão dos bens de propriedade do Município de Vila Flores - RS, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DA AVALIAÇÃO
01	RETROESCAVADEIRA, MARCA RANDON, MODELO RK406, MOTOR ASPIRADO, TRAÇÃO 4X4, CABINE ABERTA C/TETO DE CHAPA, COM PNEUS DIANTEIROS 12X16,5, PNEUS TRASEIROS 19,5 L 24, CAÇAMBA DIANTEIRA C/ DENTES, CAÇAMBA TRASEIRA 24", COM SUPORTE PARA PLACAS, COM EXTINTOR DE INCÊNDIO, Nº CHASSI 000DA406AMC4W4630, CILINDRADAS 4.3, POTÊNCIA 84, PESO LÍQUIDO 6.780KG, COR AMARELA, NÚMERO DO MOTOR E1N182908, SÉRIE 0, TIPO DE COMBUSTÍVEL DIESEL, CMKG 0, ANO DE FABRICAÇÃO 2013, ANO MODELO 2013. PATRIMÔNIO 5837.	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
02	RETROESCAVADEIRA, MARCA HYUNDAI, MODELO H940C, PNEUS 12.5/80-18, 12PR 480/80-26, TRAÇÃO 4X4, COR AMARELA, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, ANO DE FABRICAÇÃO 2014. PATRIMÔNIO 6249.	R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)

Observação: Anexo segue relatório fotográfico dos bens (Anexo I), o qual é parte integrante deste Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

É condição para participar do leilão a identificação do licitante, com a apresentação de cópia do documento de identidade, no caso de pessoa física, ou do ato constitutivo no caso de pessoa jurídica.

A propriedade do bem adquirido será outorgada ao arrematante ou ao terceiro que estiver representando, com poderes para tanto.

3 – DA PROPOSTA

3.1. Somente serão considerados os lances de valor igual ou superior ao da avaliação atribuída ao bem.

3.2. A diferença mínima entre os lances fica estipulada em R\$ 100,00 (cem reais).

3.3. O leilão será processado por leiloeira designada pela Portaria 114/2021.

4 – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado:

a) à vista; OU

b) mediante pagamento de entrada, no percentual de 10% (dez por cento) do valor, e a integralidade do saldo (90%) no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do leilão.

4.2. O pagamento deverá ser feito em dinheiro na tesouraria da Prefeitura Municipal de Vila Flores ou mediante depósito ou transferência eletrônica para a conta Alienação de bens, Banco Banrisul, agência 0513, conta 0485015006, de titularidade do Município.

4.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão. Em caso da não efetivação final do arremate, o valor dado como sinal não será devolvido.

5 - DA ENTREGA DO BEM

5.1. O arrematante retirará o bem a ele adjudicado, obrigatoriamente, em até 10 (dez) dias úteis da integralização do pagamento, diretamente na Secretaria de Obras e Trânsito do Município.

5.2. Os documentos respectivos, quando for o caso, serão entregues ao arrematante somente no momento da retirada do bem.

5.3. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e data limite para a retirada do bem, que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

5.4. Integralizado o pagamento, o Município de Vila Flores exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere o item 5.1.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O bem estará exposto para visita pública na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Av. das Flores, nº 823, Bairro Centro, Vila Flores/RS, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Edital.

6.3. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Fabiano Ferretto, n.º 200, ou através do email licitacao2@pmvilaflores.com.br, ou pelos fones n.º (54) 3447-1313 ou 1300.

Vila Flores, 21 de junho de 2021.

Visto:

Adv. Denise Arisi
OAB/RS 63.385
Assessora Jurídica.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal